



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 512

de 31 de dezembro de 1977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), para concessão de Abono de Natal na ordem de Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), aos servidores da Administração Centralizada, não contempladas com o 13º Salário.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, que não terá aplicação no corrente exercício:-

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

4000	-	Despesas de Capitais	
4100	-	Investimentos	
41301688534	-	Equipamentos e Instalações	
		00 - Veículos, Máquinas e outros	Cr.\$ 28.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 31 de dezembro de 1977

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal na data supra, e afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

Antonio Bettiol
=SECRETÁRIO=